

PORTARIA N.º 592, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com data de 20 de dezembro de 2018; e de com o artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015, e a escala organizada pela Chefia Imediata;

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar, a partir do final do expediente do dia 20 de dezembro de 2018, a licença para tratamento de Saúde da servidora **Cleusa Daros de Castilho**, matrícula funcional n.º 565-7/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar I, Função Zeladora I, lotada na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 2.º Conceder a servidora citada no Art. 1º desta Portaria, férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, com gozo entre os dias 27 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos 21 de dezembro de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO